



EDITAL 001/2026 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, torna público o Edital 001/2025 que dispõe sobre as inscrições de estudantes universitários interessados na concessão de subsídio ao transporte universitário, em atendimento à Lei nº 7.464, de 15 de março de 2017.

DA INSCRIÇÃO

I. Para efetuar a inscrição, o estudante interessado deverá apresentar, em envelope fechado, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Cadastro (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Documentos comprobatórios, conforme relação constante no ANEXO II;
- c) Declaração de Hipossuficiência (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.

II. A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, s/nº, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana.

III. O período de inscrição será de 09 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, no horário das 09h às 16h.

IV. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as exigências previstas neste edital.

DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

V. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

VI. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

VII. Os documentos deverão ser apresentados em xerox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.



VIII. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos nos casos de fichas de cadastro incompletas e/ou ausência de documentos exigidos.

IX. Em caso de comprovação de fraude, tais como adulteração de documentos, prestação de informações falsas, entre outras, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízo da apuração dos fatos nas esferas administrativa, cível e criminal.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

X. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Transportes divulgará o resultado por meio do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (<http://www.cachoeiro.es.gov.br>).

XI. Os interessados poderão interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

15 de Janeiro de 2026, Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ANEXO I****FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO
DE SUBSÍDIO TRANSPORTE (LEI 7.464/17)**

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviação):

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Estado civil: _____
RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida/Alameda/Rodovia: _____

Nº: _____ Bairro/Distrito: _____

CEP: _____ Complemento: _____

Residência:

Própria()

Alugada()

Celular: _____ Contato de emergência: _____

E-mail: _____

DADOS ESCOLARES

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Semestre: _____ Período () Manhã () Tarde () Noite

Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 001/2026 – Subsídio do Transporte Universitário 2026.

_____/_____/_____, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Assinatura do Aluno(a)



ANEXO II DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II– Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III– estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV– Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V– comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo oferecido na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto; (ANEXO III)
- VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.
- IX – Fotografia 3x4 (atual)



ANEXO III

DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu _____, inscrito sob o CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, número _____, Distrito _____, Declaro, para fins de pleitear o **BENEFÍCIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO**, ser considerado(a), nos termos da lei, hipossuficiente, não possuindo condições financeiras de arcar com quaisquer despesas de deslocamento até a instituição de ensino, sem que isso comprometa o meu sustento e o de minha família.

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades previstas na Lei Municipal nº 7.464/2017, bem como de que me torno suscetível às sanções civis, administrativas e penais em caso de apresentação de informações ou documentos falsos.

Esta declaração respeita o art. 5º, § único da Lei municipal 7.464/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO ALUNO UNIVERSITÁRIO